



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2022/00062**

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

**Objetivo da reunião:** Acompanhamento e aprimoramento das atividades do NUGEPNAC na 2ª Região  
Horário e local: 16:00 - Plataforma de Videoconferência Zoom  
Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Guilherme Calmon Nogueira da Gama	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABGN
André Fontes	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABAF
Leticia de Santis Mello	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABLT
Odilon Romano Neto	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	TRFRJ
Ana Carolina Vieira de Carvalho	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	TRFRJ
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	NCON
Maria Amelia Almeida Senos de Carvalho	JUIZ FEDERAL CONVOCADO	GABGD
Ana Cristina Lima Silvestre	Chefe de Gabinete	GABGN
Cristiane de Paula Titoneli Freitas Pinheiro	Assessor(a) de Juiz	GAB/VPC
Maria Carolina Cancelli de Amorim	Assessor(a) Judiciário (a)	GABGN
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor(a) de Secretaria	SAJ
Gustavo Monteiro de Barros Barreto	Assessor(a) Executivo (a)	ASAJ
Morgana Marassi Magalhães	Coordenador(a) de Núcleo	NUGAC

**Pauta**



Assinado com senha por MORGANA MARASSI MAGALHÃES.  
Documento Nº: 3528272-7178 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3528272-7178>

Classif. documental

00.10.00.05



TRF2MRU202200062A

1.

1. "*Submissão da ata da última reunião da Comissão Gestora para aprovação*";

Aos treze dias de dezembro de 2021, por meio de reunião remota com utilização da plataforma Zoom, foi aberta a 5ª Reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC.

Ausente, justificadamente, o Desembargador Sergio Schwaitzer.

O Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC, Desembargador Guilherme Calmon, saudou os presentes e deu início aos trabalhos passando a palavra para a servidora Cristiane, que procedeu à leitura da ata da última reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC ( TRF2-MRU-2021/00077).

Após, o Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC submeteu a referida ata à aprovação dos membros da Comissão, a qual foi aprovada à unanimidade.

A seguir, passou-se à apresentação dos demais itens da pauta previamente divulgada aos participantes desta reunião.

2.

2. "*Disponibilização das atas das reuniões da Comissão Gestora na página eletrônica do NUGEPNAC*";

O Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC propôs que as atas das reuniões da Comissão Gestora sejam disponibilizadas na página do NUGEPNAC, no Portal eletrônico do TRF2, como forma de avançar em termos de transparência e dar mais publicidade às atividades da Comissão Gestora.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

3.

3. "*Apresentação do relatório de acompanhamento das proposições da 4ª Reunião e das anteriores*";

O Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC teceu algumas considerações sobre as medidas que foram implementadas após a realização da 4ª reunião da Comissão.

No tocante ao BI das ações de saúde, o Des. Guilherme Calmon noticiou que, por intermédio da Dra. Maria Amélia, ocorreu a apresentação da equipe do TJPB e que, em parceria com o Núcleo de Estatística do TRF2, os servidores Fabiano e Gustavo vêm desenvolvendo um piloto para a 2ª Região. A perspectiva é de que esse projeto seja lançado em 2022, tendo sido o assunto submetido ao Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRF2.

O Des. Guilherme Calmon passou a palavra ao Dr. Odilon, que, reforçando a explanação do Desembargador, destacou que o assunto foi encaminhado ao recém criado Centro de Inteligência do TRF2, conforme restou deliberado na última reunião da Comissão Gestora, e também porque é mais afeto às ações de inteligência, estando o assunto em acompanhamento pelo Grupo Operacional e, portanto, bem encaminhado no âmbito da Comissão Gestora.

O Des. Guilherme Calmon corroborou que não há mais nenhuma providência por parte da Comissão Gestora.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Foi noticiado ainda pelo Dr. Odilon que já no início de 2022 ocorrerá a 1ª reunião do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRF2 para tratar dessa demanda e das demais que foram encaminhadas pelo Des. Guilherme Calmon.

O Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC aproveitou, então, para mencionar que a proposição da Dra. Aline, a respeito das ações de conciliação, bem como as questões previdenciárias também foram encaminhadas ao Centro de Inteligência do TRF2.

Após esses informes, o Des. Guilherme Calmon passou a palavra à Dra. Ana Carolina Vieira de Carvalho.

4.

4. *"Explicação sobre o Plano de Ação entre o Centro de Inteligência do TRF2 e o NUGEPNAC no que diz respeito à gestão das demandas coletivas e demandas de massa";*

Retirado de pauta.

5.

5. *"Apresentação das principais ferramentas desenvolvidas no âmbito do Centro Local de Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas-CLIP, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Dra. Ana Carolina Vieira de Carvalho";*

A Dra. Ana Carolina fez uma apresentação sobre as principais ferramentas desenvolvidas no âmbito do Centro Local de Inteligência e Prevenção de Demandas Repetitivas-CLIP, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressaltando que, em 2021, foram apresentados 02 projetos pelo Centro: o "Projeto Meta 09", com enfoque em questões previdenciárias, e o "Projeto Meta 12", com enfoque em questões ambientais, a pedido do CNJ.

Após a apresentação, o Des. Guilherme Calmon parabenizou a Juíza, em nome da Comissão Gestora.

6.

6. *"Proposta de reunião do Presidente da Comissão Gestora e do Juiz Federal responsável pelo NUGEPNAC com os representantes indicados pelos Gabinetes para apresentação das principais atividades do Núcleo e para a colheita de demandas a serem atendidas pelo NUGEPNAC para auxiliar na gestão do acervo de sobrestados e de ações coletivas";*

O Des. Guilherme Calmon propôs que, no início de 2022, ele e o Dr. Odilon se reúnam com os servidores representantes dos Gabinetes, de modo que sejam apresentadas as atividades do NUGEPNAC e os servidores sejam ouvidos sobre as demandas em que o NUGEPNAC poderia atuar (p.ex. na gestão do acervo de processos sobrestados e nas ações coletivas), além de colher sugestão de questões que possam ser levadas à Comissão Gestora.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

7.

7. *"Proposta de difusão de notícias sobre precedentes qualificados dos Tribunais Superiores e sobre os Grupos Representativos de Controvérsia enviados pela Vice-Presidência, a*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



*ser feita pelo NUGEPNAC, em grupo de whatsapp do qual participem os representantes indicados pelos Gabinetes";*

O Des. Guilherme Calmon propôs também que seja feita a difusão de notícias relativas aos precedentes qualificados e aos grupos de representativos de controvérsia encaminhados aos Tribunais Superiores pela Vice-Presidência em um grupo de WhatsApp formado pelo NUGEPNAC e os servidores representantes dos Gabinetes, para que essas informações circulem de modo mais rápido e efetivo.

O Presidente da Comissão Gestora ventilou ainda a possibilidade de criar um grupo nesses mesmos moldes para o 1º grau.

Ao ser consultado, o Dr. Odilon concordou com a proposição, uma vez que o trabalho de difusão das informações para o grupo de WhatsApp do 1º grau seria basicamente o mesmo do grupo de WhatsApp do 2º grau. A Dra. Ana Carolina sugeriu que esse grupo seja composto somente por Oficiais de Gabinete de matéria previdenciária. O Des. Guilherme Calmon considerou a ideia interessante, salientando que posteriormente poderia ser estendido a outras matérias.

O Dr. Odilon lembrou, ainda, que é possível limitar os grupos de WhatsApp, de modo que somente os administradores possam encaminhar mensagens, a fim de que os grupos não se desvirtuem.

Por fim, a Dra. Ana Carolina mencionou que há um Tribunal que está divulgando uma espécie de pílulas de inovação, com a ideia de *visual law*, o que poderia ser adaptado para precedentes. O Des. Guilherme Calmon considerou interessante a ideia e pediu ao Diretor da SAJ que localize o Tribunal mencionada pela Juíza.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

8.

8. *"Proposta de inclusão de um representante do Ministério Público Federal, de um representante da Defensoria Pública da União e de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhar as reuniões da Comissão Gestora, em atenção à faculdade prevista no §5º do artigo 2º da Resolução CNJ nº 339, de 08.09.2020, que dispôs sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas- NAC";*

O Des. Guilherme Calmon propôs que um representante do Ministério Público Federal, um representante da Defensoria Pública da União e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil sejam convidados a acompanhar as reuniões da Comissão Gestora tal como previsto na Resolução CNJ nº 339, ressaltando que não se trata de uma imposição, mas sim de uma possibilidade trazida por essa norma.

O Desembargador consultou os membros da Comissão Gestora sobre eventual direito de voto desses representantes. A Dra. Maria Amélia opinou contrariamente ao direito de voto, uma vez que a Comissão Gestora delibera sobre organização do Tribunal, iniciativas internas, criação de comissões, sistemas e etc. A Dra. Ana Carolina opinou no sentido de que esses representantes poderiam acompanhar algumas reuniões. Já o Des. André Fontes lembrou que na Justiça Federal o Conselho da Justiça Federal - CJF tem advogados em sua composição, mas que esses não votam. O Des. Guilherme Calmon, então, concordou com o Des. André Fontes, ressaltando que o parâmetro a ser seguido deveria ser o do CJF.

Por sua vez, a Des. Letícia Mello ponderou se não deveria haver um espaço para que a Comissão Gestora pudesse deliberar sobre certos assuntos internos sem a participação de



Assinado com senha por MORGANA MARASSI MAGALHÃES.  
Documento Nº: 3528272-7178 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3528272-7178>



TRF2MRU202200062A

representantes dessas entidades. A Desembargadora ventilou, ainda, se o mais adequado não seria estabelecer como regra reuniões internas e como exceção a participação desses representantes. A Dra. Ana Carolina opinou no mesmo sentido da Des. Letícia Mello, ressaltando a importância de se colher a opinião desses representantes em reuniões que tratem sobre certos projetos.

Após as ponderações, a proposição foi alterada para os seguintes termos: possibilidade de esses três representantes serem convidados para determinadas reuniões específicas de apresentação de projetos em desenvolvimento, a fim de colher as contribuições desses representantes.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

Por fim, o Des. André Fontes ressaltou que a Comissão Gestora é um órgão técnico, e não político, devendo esse caráter ser ressaltado quando das comunicações com as entidades em questão.

9.

9. *"Proposição ao Centro de Inteligência do TRF2 (Grupo Operacional) de investigação acerca da possibilidade de se adotar, sem demanda adicional relevante para a TI, campo obrigatório no Sistema E-Proc que impeça o lançamento de qualquer despacho no processo sem que antes seja feita a verificação do assunto cadastrado pelo advogado no momento da distribuição, com a possibilidade de retificação, se for o caso, pelo servidor"*;

O Des. Guilherme Calmon propôs o encaminhamento ao Centro de Inteligência do TRF2 (Grupo Operacional) da proposta de criação de um campo obrigatório no sistema eProc que impeça o lançamento de qualquer despacho no processo sem que antes seja feita a verificação do assunto cadastrado pelo advogado no momento da distribuição. O Desembargador chamou atenção para a necessidade de um bom tratamento dos dados, a fim de se evitar problemas futuros.

A Dra. Maria Amélia recordou que o sistema eProc já sinaliza, na capa do processo, que o assunto cadastrado pode estar errado, de modo que poderia ser verificada a possibilidade de esse aviso, se não verificado pelo servidor, impedir a abertura de conclusão. Ao ser consultado sobre essa possibilidade, o Diretor da SAJ esclareceu que a informação precisa ser confirmada com a TI, mas que ele acredita que possa ser feito. Contudo, o Diretor salientou que por força do Termo de Cooperação celebrado com o TRF4, o grupo Operacional, quando for prestar subsídios para o Grupo Decisório, deve sugerir que a questão seja levada ao Comitê do Eproc porque será preciso submeter ao Fórum Nacional do Eproc por se tratar de uma alteração do sistema.

O Des. Guilherme Calmon reforçou que a proposta não visa a deliberar sobre como seria feita a criação desse campo, mas sim sobre submeter a proposição ao Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRF2.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

10.

10. *"Proposta de realização de campanha institucional, dirigida aos magistrados e servidores da Justiça Federal da 2ª Região (TRF e Seções Judiciárias), acerca da importância de vinculação dos precedentes ao processo, principalmente para que sejam identificados os feitos que deveriam estar suspensos por determinação dos Tribunais Superiores"*.



O Des. Guilherme Calmon propôs a realização de uma campanha institucional com o fim de conscientizar os magistrados e os servidores da 2ª Região sobre a importância do cumprimento da ordem de suspensão por determinação dos Tribunais Superiores, o que, na prática, nem sempre ocorre, conforme salientou o Desembargador.

Com a palavra, o Diretor da SAJ explicou que parte da dificuldade dos servidores em realizar a rotina de vinculação dos processos aos precedentes está relacionada à falta de uma ferramenta de TI, similar ao Radar do TJMG, capaz de fazer uma varredura no acervo e identificar os processos que deveriam estar suspensos.

Para além disso, o Diretor ressaltou que há processos em que o Juízo determina a suspensão, mas não há a vinculação dos processos aos temas respectivos.

Outra situação problemática mencionada pelo Diretor é o não lançamento do evento específico de suspensão, mas tão somente o lançamento de evento genérico.

Por fim, um terceiro problema identificado pelo Diretor é o não levantamento da suspensão naqueles processos em que já houve a publicação do acórdão de mérito do tema.

O Des. Guilherme Calmon, então, solicitou ao Diretor da SAJ que sejam produzidos vídeos tutoriais a respeito desses assuntos com a indicação de um *link* para a consulta dos usuários.

A proposição foi aprovada à unanimidade pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -

**MORGANA MARASSI MAGALHÃES**  
Coordenador(a) de Núcleo  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS



Assinado com senha por MORGANA MARASSI MAGALHÃES.  
Documento Nº: 3528272-7178 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3528272-7178>



TRF2MRU202200062A